



DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021 e:

Considerando o exposto no parágrafo único do art. 72, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica de minuta do contrato, bem como a emissão de parecer sobre o processo licitatório;

RESOLVE:

I – Encaminhar à assessoria jurídica para apreciação e emissão de parecer, no que tange a minuta de contrato e acerca da dispensa de licitação, com respectivos anexos, nos termos do art. 72, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – Após conclusão das deliberações, volva-se o processo à esta Comissão para as providências legais.

Terezópolis de Goiás-GO, 29 de setembro de 2025.

Gustavo Dias Moreira
Agente de Contratação

Thiago Rodrigues Ferreira
Equipe de Apoio

Lyvia Souza Dorneles
Equipe de Apoio

